

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Do Sr. Pedro Lupion)

Requer a revisão do despacho ao Projeto de Lei n.º 6718/2009 – do Senado Federal - para análise pela Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Arts. 139, II,“b”, 140 e 32, X, “h” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho inicial aplicado ao Projeto de Lei n.º 6718/2009, de autoria do Senado Federal, que *“Altera a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, para garantir a todos os pacientes do Sistema Único de Saúde a disponibilização de sangue, componentes, hemoderivados, medicamentos e demais recursos necessários ao diagnóstico, à prevenção e ao tratamento de suas doenças”*, a fim de que a Comissão de Finanças e Tributação possa se manifestar sobre os aspectos financeiros e orçamentários.

JUSTIFICAÇÃO

Muito embora o escopo meritório da proposição em tela, consideramos que a implementação da pretendida política detenha potencial para alcançar as despesas orçamentárias da esfera pública, sobretudo o Orçamento Geral da União quando guardião dos recursos necessários para a execução das plataformas e programas de saúde pública nas três esferas de governabilidade: municipal, estadual e federal.

Contudo, a Comissão de Finanças e Tributação é o colegiado regimentalmente competente (art. 53, II) para estimar se a implementação de políticas públicas - por meio de iniciativa legislativa – implicará ou não em aumento da despesa ou diminuição da receita pública, bem como se as

proposições criam obrigações e despesas ao poder público sem que indiquem as respectivas fontes de financiamento e/ou cancelamento.

Isto posto, solicitamos o deferimento deste requerimento, para que não pare de dúvidas sobre a adequação orçamentária do conteúdo proposto no referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2019.

Deputado PEDRO LUPION

DEM/PR